

Índice

Objetivo	1
Como implantar o RPC?	2
Grupo de Trabalho	3
O Projeto de Lei de Instituição do RPC	4
Processo de Seleção	5
Critérios Básicos de Seleção	6
Outros Critérios Relevantes	7

Objetivo

O conteúdo **deste material** tem o objetivo exclusivo de trazer alguns esclarecimentos sobre o processo de implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC para os Entes Públicos.

As informações das **páginas seguintes**, exceto as do item <u>"Outros critérios relevantes"</u>, têm origem no "Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos", publicado pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, disponível no site: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/guia_5ed.pdf.



BBPrev Brasil

Como implantar o RPC?

- Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para implementação do RPC.
- Elaborar o Projeto de Lei de Instituição do RPC.
- Estabelecer os parâmetros técnicos para o processo seletivo de contratação.
- Publicar edital de abertura do processo seletivo.
- ✓ Analisar as propostas e selecionar a Entidade.
- Assinar o Convênio de Adesão e Submeter à Previc*.
- Iniciar o Regime de Previdência Complementar após a autorização do convênio pela Previc e inscrever os servidores.



Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho deverá conhecer as regras aplicáveis, levantar perfil da massa de servidores, definir parâmetros do Plano de benefícios, conhecer as entidades do mercado, definir a opção entre adesão a uma plano existente ou criar um plano/entidade, avaliar a necessidade/possibilidade de aporte inicial para fazer frente às despesas decorrentes da adesão/instituição.

Fonte:

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/guia_5ed.pdf



O Projeto de Lei de Instituição do RPC

O Projeto de Lei de Instituição do RPC deve definir os seguintes pontos, conforme o "Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos":

- Conceitos gerais: participante, assistido, plano de benefícios e demais termos cabíveis ao Projeto.
- O patrocinador e seu representante.
- Os Participantes do Plano: aqueles que serão contratados após a vigência da Lei. Também possibilitar a migração para os que ingressaram antes, facultar a adesão para aqueles que ganham abaixo do teto.
- Início do PC: vigência da publicação da autorização do Convênio de Adesão.
- ✓ Forma de criação do RPC: adesão a um plano existente, criação de um plano exclusivo ou de nova entidade.
- Características do plano: contribuição definida, com ou sem benefícios de riscos administrados por seguradora, adesão automática, dentre outros.
- Contribuições do Patrocinador e responsabilidade por eventual inadimplência: definir base de cálculo para incidência da contribuição, alíquotas máximas, ausência de solidariedade, dentre outros.
- Aporte inicial: prever necessidade de aporte inicial ou de antecipação de contribuições.
- Formas de acompanhamento: definir as regras gerais de como será o acompanhamento do RPC pelo ente.

Fonte:

Processo de Seleção

- Orientações Nota técnica Atricon nº 001/2021 de 12/05/2021
- ✓ Não se aplica processo licitatório e sim processo seletivo público.
- Aplicação dos princípios da impessoalidade, publicidade, transparência, legalidade, moralidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Etapa 01 - Publicação de Edital/Termo.

Etapa 02 – Instrução de processo com quadro comparativo das entidades concorrentes.

Etapa 03 - Seleção motivada.

Fonte:

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assu ntos/previdencia-complementar/mais-infor macoes/arquivos/guia_5ed.pdf



Critérios Básicos de Seleção

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Experiência da EFPC (Rentabilidade Acumulada, Ativo Total Administrado, Número de Participantes)
- Estrutura de Governança, Qualificação da Diretoria Executiva, controles internos e processos de gestão de riscos.

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

- Custeio Taxa de Administração e Carregamento;
- Despesa Administrativa da EFPC;
- ✓ Necessidade de Aporte Inicial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

- Suporte para a implantação do Plano (canais, sistemas e ações de educação previdenciária);
- Modelagem do Plano e Benefícios de Risco.

No Guia da Subsecretaria há uma tabela com critérios de auxílio aos Entes Federativos.

Fonte

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/guia_5ed.pdf

Outros Critérios Relevantes

- Adesão ao programa de autorregulação da associação de representação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
- Representação de administrador profissional e independente nos órgãos de governança.
- Vinculação à Instituição Financeira com ampla credibilidade e governança sólida.
- Possibilidade dos familiares dos servidores aderirem a um plano família.
- Gestão norteada pelas boas práticas de governança.
- Existência de Programa de Integridade Gestão ética e políticas anticorrupção.
- Experiência na gestão de planos previdenciários.
- Celeridade na aprovação: Licenciamento automático.
- ✓ Expertise na gestão de plano multipatrocinado;
- Flexibilidade na definição do público-alvo para adesão ao plano;
- ✓ Custo administrativo competitivo;
- Oferecimento de cobertura de risco para invalidez e falecimento;
- Não exigência de aporte administrativo para custeio de implementação do plano.



Outros Critérios Relevantes

BBPrev Brasil: a solução em previdência complementar para todos os Entes Federativos

Conheça mais detalhes do BBPrev Brasil: bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil

Entre em contato com nossos especialistas de negócios: bbprevbrasil@bbprevidencia.com.br



BBPrev Brasil

Cuidar do futuro do servidor público é cuidar do Brasil

bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil